



**Planilha de Custos e Formação de Preços de Serviços Contínuos de Conservação, Limpeza, Higiene, Desinfecção, Descontaminação, Desinsetização, Desratização, Descupinização e movimentação de carrinhos.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de conservação, limpeza, higiene, desinfecção, descontaminação, desinsetização, desratização, descupinização e movimentação de carrinhos nas Dependências da Infraero no Aeroporto internacional de taboaga.

**Valor Mensal:** 14.302,91      **Valor Adicional:** 960,47      **Valor Global:** 172.595,39      **Saldo versão anterior:**      **Total:** 172.595,39

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO (MENSAL)**

**I - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL**

Qtd.	Cargo / Função	Salário (R\$)	Periculosidade/ Insalubridade	Adic. Noturno Reduzido	Repouso Remunerado e Outros Adicionais	Folguistas	Soma (R\$)
2	AGENTE DE LIMPEZA	700,00	-	-	140,00	700,00	3.080,00
		-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-

**2** Empregados      **2** Folguistas      **Total I**      **3.080,00**

**Sub Total I**      **3.080,00**

**II - ENCARGOS SOCIAIS**

<b>GRUPO - A</b>			
01 - INSS	20,00%		616,00
02 - SESI ou SESC	1,50%		46,20
03 - SENAI ou SENAC	1,00%		30,80
04 - INCRA	0,20%		6,16
05 - Salário Educação	2,50%		77,00
06 - FGTS	8,00%		246,40
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%		92,40
08 - SEBRAE	0,60%		18,48
<b>SUBTOTAL</b>	<b>36,80%</b>		<b>1.133,44</b>
<b>GRUPO - B</b>			
09 - Férias	8,33%		256,67
10 - Abono de Férias	2,78%		85,56
11 - Auxílio Doença	1,39%		42,81
12 - Licença Paternidade/Maternidade	0,02%		0,62
13 - Faltas Legais	0,28%		8,62
14 - Acidentes de Trabalho	0,33%		10,16
15 - Aviso Prévio Trabalhado	0,04%		1,23
16 - 13º Salário	8,33%		256,67
<b>SUBTOTAL</b>	<b>21,50%</b>		<b>662,33</b>
<b>GRUPO - C</b>			
17 - Aviso Prévio Indenizado	0,46%		14,12
18 - Indenização Adicional	0,08%		2,46
19 - Indenização e provisão de 50% de FGTS	3,60%		110,88
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4,14%</b>		<b>127,46</b>
<b>GRUPO - D</b>			
20 - Incid. do "Grupo A" sobre os itens do "Grupo B" + item 17 - item 10	7,06%		217,45
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7,06%</b>		<b>217,45</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:</b>	<b>69,50%</b>		
<b>TOTAL II :</b>			<b>2.140,68</b>

**III - INSUMOS**

Itens	Descrição dos Cálculos	R\$
Vale Refeição / Alimentação	Ver planilhas analíticas anexas	441,04
Cesta Básica		232,00
Transporte		250,47
Uniforme / EPI e EPC		120,22
Seguro de Vida em Grupo		59,88
		-
		-
Material		2.164,70
Equipamentos e Utensílios - Depreciação		198,30
Manutenção e Peças - Equipamentos		15,37
		-
Despesas Gerais		1.997,71
		-
<b>TOTAL III:</b>		<b>5.479,69</b>
<b>SUBTOTAL I (I + II + III):</b>		<b>10.700,37</b>

**IV - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS**

**IV. 1 - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO (Despesas Administrativas e Lucro)**

01 - Margem de Contribuição      14,62%      1.564,39

**IV. 2 - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS**

01 - ISS	5,00%	715,14
02 - PIS	1,65%	235,99
03 - COFINS	7,60%	1.087,02
		-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>14,25%</b>	<b>2.038,15</b>



**Planilha de Custos e Formação de Preços de Serviços Contínuos de Conservação, Limpeza, Higiene, Desinfecção, Descontaminação, Desinsetização, Desratização, Descupinização e movimentação de carrinhos.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de conservação, limpeza, higiene, desinfecção, descontaminação, desinsetização, desratização, descupinização e movimentação de carrinhos nas Dependências da Infraero no Aeroporto internacional de tabatinga.

<b>Valor Mensal:</b> 14.302,91	<b>Valor Adicional:</b> 960,47	<b>Valor Global:</b> 172.595,39	<b>Saldo versão anterior:</b> 	<b>Total:</b> 172.595,39
-----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO (MENSAL)**

<b>SUBTOTAL II</b>	<b>3.602,54</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL (SUBTOTAL I + SUBTOTAL II):</b>	<b>14.302,91</b>

**V - INDENIZAÇÃO REFERENTE AO FINAL DO CONTRATO**

DESCRIÇÃO	Remuneração de Pessoal	% Aviso Prévio	Soma I	Margem de Contribuição	Encargos Tributários	Total
Aviso Prévio (final de Contrato)	3.080,00	23,33%	718,56	14,62%	14,25%	960,47
<b>Valor Adicional I:</b>						<b>960,47</b>

**VI - OBSERVAÇÕES**

*Se necessário, insira no campo abaixo o valor adicional total referente às observações realizadas:*

**Valor adicional II:**

**VII - TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES** (Valor mensal x prazo contrato) + Valor Adicional I + Valor Adicional II **172.595,39**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

QTDE.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
2	Folguistas	O Campo Adicionais está contemplando a cobertura de folgas para os empregados que laboram em regime de escala de revezamento.

**NOTAS**

**1. O total de encargos sociais não contempla o componente de custo relativo ao "aviso prévio final de contrato", uma vez que a INFRAERO somente indenizará a Contratada, uma única vez, ao final do contrato (último pagamento) no valor correspondente a 23,33% do Item I – Remuneração de Pessoal da Planilha de Custos e Formação de Preços (7/30 x 100). Sobre o valor apurado incidirá o percentual da Margem de Contribuição e Encargos Tributários incidentes sobre o Faturamento. Ou seja, o valor da indenização referente ao final do contrato não deverá ser pago se houver prorrogação do prazo e só será pago na rescisão contratual.**

**REMUNERAÇÃO X 23,33% = A**

**A X (MC) % = B**

**B + A = C**

**(C) / (1 - % ET) = D**

**D = AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÃO**

**2. Os percentuais máximos admitidos pela infraero, para efeito de classificação de propostas serão os seguintes:**

73,08% Encargos Sociais (Observar nota 2.3)

14,62% Margem de Contribuição - MC (sobre o SUBTOTAL I)

14,25% Encargos Tributários - ET (incide sobre o faturamento - ( SUBTOTAL I + MC) / (1 - % ET) ] x % ET)

**2.1 Admitir-se-á percentual superior ao estabelecido para os Encargos Tributários - ET quando as licitantes forem optantes do Simples Nacional. Neste caso as licitantes deverão informar em que Anexo da Lei Complementar nº 123/2006 suas atividades serão tributadas.**

**2.2 As empresas optantes do Regime de Tributação Simples Nacional poderão cotar percentuais de tributos referentes a outros Regime, desde que declare sob pena da Lei que estará alterando o seu regime, nos termos da Legislação Vigente. Caso não seja comprovada a alteração do Regime, a INFRAERO fará as devidas adequações dos valores do contrato e, em decorrência, reduzido os valores cobrados a maior referentes aos tributos/impostos.**

**2.3 Nas contratações dos serviços contínuos de limpeza e conservação, vigilância, segurança, proteção e outros, o percentual teto a ser usado na licitação será de 69,50%, sem o Fator Acidentário – FAP, podendo ser acrescido em até 3% no Grupo A com seus efeitos no Grupo D em até 0,58%, desde que comprovado, conforme o disposto no § 5 do artigo 202-A do Regulamento da Previdência Social.**

**3. A licitante adjudicatária deverá comprovar o regime tributário a que esta sujeita. No caso de lucro presumido o PIS e a COFINS serão limitados a 0,65% e 3,00%, respectivamente, na forma definida na Lei nº 10.833/03. O serviço de Vigilância e Segurança disciplinado pela Lei 7.102/83, terá a alíquota da COFINS de 3% , mesmo que tenha regime de tributação Lucro Real, em conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei 10.833/03.**

**4. Conforme art. 13 da LCP 123/2006, o Imposto SIMPLES - IP compreende, dentre outros, os seguintes tributos: COFINS, PIS e ISS.**

**5. Proposta elaborada com base na seguinte Convênio Coletiva de trabalho:**

**Convênio Coletiva de Trabalho - Sindicato das empresas de asseio e conservação do Estado do Amazonas.**